

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

05094/2024

07/11/2024

Sec. Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0995/2024 - Solicitando Efetuar Aditivo de 25% do Contrato Nº 001 da Ata de Registro de Preço Nº 2029/2023 PE Nº 052/2023 - SRP E PA Nº 5502/2023 para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios - I F A MOTTA - EPP.

OF. nº 0995/2024 - SMAS

Caxias-MA, 06 de nov. de 2024.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

NESTA

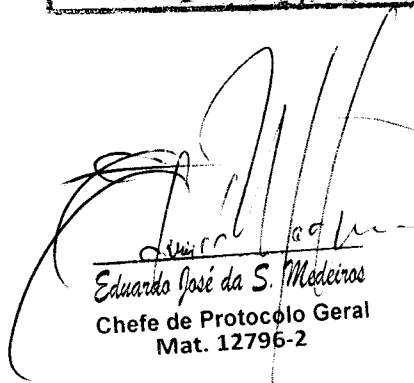
Vimos solicitar a Vossa Senhoria, que autorize o setor competente **ADITIVAR** 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 209/2023. PE Nº 052/2023 – SRP e PA Nº 5502/2023 (vide cópia anexa) firmado entre a Prefeitura Municipal de Caxias através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS e a empresa **I F A MOTTA - EPP**, CNPJ nº 43.875.896/0001-65 para Contratação de fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, de interesse desta pasta.

Atenciosamente


Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes

Secretária Municipal de Assistência Social e
Desenvolvimento Social

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	50941/2024
Nº de Ordem	
Caxias/MA	07/11/2024


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FORMA 02
CCE
FLS.
RUBRIC
50741/2023

CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5502/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, E A
EMPRESA I F A MOTTA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro, Caxias - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhora Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes, portadora do RG nº 517.339 SSP/PI e CPF nº 324.990.193-87 a seguir denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: I F A MOTTA - EPP, CNPJ: 43.875.896/0001-65, estabelecida na Trv. Santa Rita, 198 - Refinaria, na cidade de Caxias - Estado do Maranhão, CEP: 65600390, Fone/Fax: (99) 9 8541 - 9013. E-mail: ifamotta@gmail.com

REPRESENTANTE: Sr. Igor Francisco Alves Motta, brasileiro, portador do RG. 0556368020157SESP - MA e CPF nº 028.210.843-23

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2023, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, adotando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 954.482,60 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
0003	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO COXÃO MOLE, ISENTO DE OSSOS OU QUALQUER MATÉRIA ESTRANHA QUE TRAGA PREJUÍZO A QUALIDADE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR	FRIBOI	KG	15.000	R\$ 14,20	R\$ 213.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

	COR VERMELHA BRILHANTE CHEIRO CARACTERÍSTICO PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG A 5 KG, ENTREGA FEITA EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO.					
0004	CARNE BOVINA MOIDA TIPO COXÃO MOLE, ISENTO DE OSSOS OU QUALQUER MATÉRIA ESTRANHA QUE TRAGA PREJUÍZO A QUALIDADE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG A 5 KG, ENTREGA FEITA EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO.	FRIO	KG	5.000	R\$ 14,20	R\$ 71.000,00
0005	LEGUME ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR PRÓPRIOS E SEM QUALQUER LESÃO EXTERNA QUE AFETA A SUA APARÊNCIA.	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
0006	BANANA MÉDIA TIPO PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVE ESTAR FRESCAS, MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.	IN NATURA	KG	9.720	R\$ 3,99	R\$ 38.782,80
0007	BANANA MÉDIA TIPO PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVE ESTAR FRESCAS, MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.	IN NATURA	KG	3.240	R\$ 3,99	R\$ 12.927,60
0014	CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES OU DANOS FÍSICOS. DEVE ESTAR COM COLORAÇÃO, AROMA E SABOR PRÓPRIOS E NÃO MURCHOS	IN NATURA	MÇO	9.640	R\$ 1,48	R\$ 14.267,20
0017	MAMÃO MADURO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR	IN NATURA	KG	9.720	R\$ 4,74	R\$ 46.072,80

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

11-3125 - 3521 - 4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FLS.

RUBRICA

FOLHA: 01

PRO. 15091/2002

	CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTÁ FRESTAS MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.					
0018	MAMÃO MADURO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVEM ESTÁ FRESTAS MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.	IN NATURA	KG	3.240	R\$ 4,74	R\$ 15.357,60
0020	PIMENTÃO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS DEVEM ESTÁ FRESTAS MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.	IN NATURA	KG	3.600	R\$ 4,84	R\$ 17.424,00
0030	PEITO DE FRANGO CONGELADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOSE OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SADIA	KG	18.000	R\$ 9,90	R\$ 178.200,00
0031	PEITO DE FRANGO CONGELADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOSE OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SADIA	KG	6.000	R\$ 9,90	R\$ 59.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FOLHA: 05
5094/2021
FLS. RUBRICA 1581

0047	AVEIA, CEREAL, FLOCOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE CAIXA, NÃO AMASSADAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	YOKI	CX	2.000	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00
0053	CAFÉ SOLÚVEL EMBALADO A VÁCUO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 250G A VÁCUO CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	MARATÁ	PAC	12.000	R\$ 5,92	R\$ 71.040,00
0054	CAFÉ SOLÚVEL EMBALADO A VÁCUO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 250G A VÁCUO CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	MARATÁ	PAC	4.000	R\$ 5,92	R\$ 23.680,00
0055	COCA-DE-LEITE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	MARATÁ	KG	900	R\$ 7,80	R\$ 7.020,00
0056	CREME DE LEITE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 300G, ALUMÍNIO, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO	ITALAC	LT	1.000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FLS.

06

05/09/2024

	COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
0057	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 200G, ALUMÍNIO, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	QUERO	LT	2.000	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
0060	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	YOKI	KG	2.000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
0063	FEIJÃO TIPO CARIOCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PEDAÇOS DE GRÃO ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MACHUCADOS E CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO A APARÊNCIA E QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	MAIARA	KG	3.380	R\$ 6,26	R\$ 21.158,80
0066	FLOCOS DE CEREAIS DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO TIPO NESTLÉ, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E	NESTLE	KG	1.248	R\$ 8,50	R\$ 10.608,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

	VITAMINA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 400G, ALUMÍNIO, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES					
0067	LEITE CONDENSADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 395G, ALUMÍNIO, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	ITALAC	LT	720	R\$ 4,19	R\$ 3.016,80
0068	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 200G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	ITALAC	KG	10.000	R\$ 6,11	R\$ 61.100,00
0071	MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DEVE APRESENTAR COR AMARELA E CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS DE 500G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PRIMOR	KG	3.000	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
0073	MILHO VERDE EM CONSERVA, ISENTA DE	QUERO	LT	2.800	R\$ 3,76	R\$ 10.528,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FOHA: 08
PROC 50941/2024
FLS. PUBLICAÇÃO

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 200G DE PELO LÍQUIDO, ALUMÍNIO, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
0075	PREPARADO EM PÓ PARA SUCO, JÁ ADOÇADO (SABORES UVA, MORANGO, LIMÃO, LARANJA, TANGERINA) ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	TRINK	KG	4.680	R\$ 5,45	R\$ 25.506,00
0076	SAL REFINADO IODADO COM DOSAGEM DE IODO NÃO TÓXICO MÍNIMO DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG/KG DE SAL CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	LEBRE	KG	1.600	R\$ 1,79	R\$ 2.864,00
0080	MISTURA À BASE DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABORES BAUNILHA E CHOCOLATE TIPO CREMOGEMA. EMBALAGEM EM CAIXAS DE 200G.	YOKI	CX	600	R\$ 3,84	R\$ 2.304,00
0083	CHÁ AROMÁTICO NO SABOR ERVA DOCE. PARA USO ALIMENTÍCIO EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 SACHÊS, DATA DE	LEÃO	CX	1.200	R\$ 2,91	R\$ 3.492,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FLS.

09
5094/2024

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
0084	ADOÇANTE EM EMBALAGEM DE 200ML ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	ADOCYL	FR	350	R\$ 5,58	R\$ 1.953,00

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTES INSTRUMENTOS.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 02.14.08.244.0014.2055.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

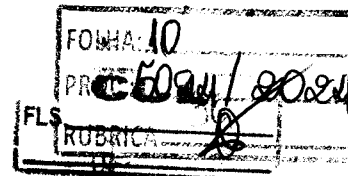
O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
 - I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.
 - II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
 - III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
 - IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
 - V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARAGRAFO TERCEIRO - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARAGRAFO QUARTO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DAS PARTES

PARAGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FOLHA: 11
PRO: 50911/2024
FLS: 8
RUBRICAS: 8

- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARAGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FORMA: 18
PROC: 5094/2024
RUBRICA: 8

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARAGRAFO UNICO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARAGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARAGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO QUINTO - Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARAGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARAGRAFO SETIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

FORMA 13
PROT. 5094/2024
FEB 2024

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DECIMA - DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA MONTAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERENCIA DOS DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZACAO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

FOLHA: 01
PROCESSO: 50944-2024
LS: []
RUBRICA: []

PARAGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA MANUTENCAO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

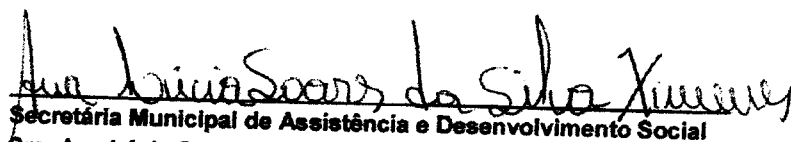
CLAUSULA DECIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DECIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 18 de dezembro de 2023.


Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Sra. Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes

CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
IGOR FRANCISCO ALVES MOTTA
Data: 16/12/2023 12:58:16-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Sr. Igor Francisco Alves Motta

IFA MOTTA – EPP

CONTRATADO

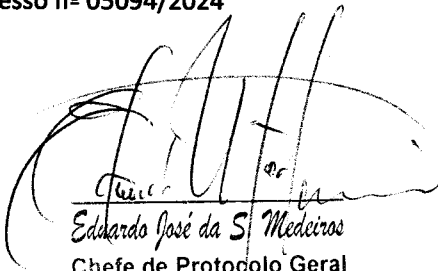
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581
Site: www.caxias.ma.gov.br

FOLHA:	15
PROB:	5094/2024
RUBRICA:	

Processo nº 05094/2024

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 07/11/2024


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando justificativa para a realização de aditivo referente ao contrato nº001 da ata de registro de preços número 209/2023 do pregão eletrônico 052/2023, referente ao processo administrativo 5502/2023, entre a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SMADS, e a empresa I F A MOTTA-EPP.

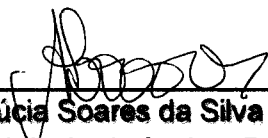
Registre-se, ainda, que a empresa presta serviços referente a contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme contrato número 001 da ata supracitada.

Por ser atividade assistencial relevante, torna-se imprescindível o objeto do contrato é essencial para suprir as necessidades da secretaria em geral, englobando todos os equipamentos, no qual necessitam de alimentos para atender a população de baixa renda.

Ciente, o Município manifesta interesse em formalizar o termo aditivo de forma a viabilizar a legalidade do repasse de recursos, para atender à execução da atividade do equipamento.

Não se pode perder de vista, então, que em virtude destas considerações, a celebração de aditivo do contrato entre a empresa I F A MOTTA-EPP e a secretaria de assistência e desenvolvimento social SMADS. Em razão disso faz-se necessária a realização de instrumental para manutenção da parceria e concretização de ações inclusivas que ofereçam amparo às pessoas em situação de vulnerabilidade social, corroborando com as diretrizes fundamentais da Assistência Social.

Atenciosamente,



Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.0014.2055.0000 3.3.90.30.00

Material De Consumo

Saldo R\$: 325.122,00

Caxias-MA, 07/11/2024


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3/517-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2024

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

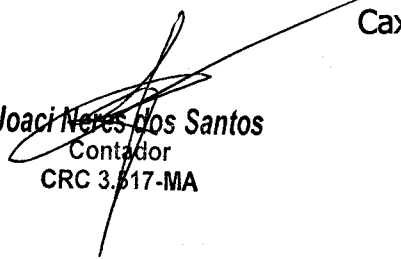
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

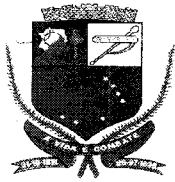
Dotação: 08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00

Material De Consumo

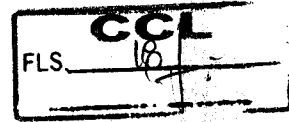
Saldo R\$: 470.887,00

Caxias-MA, 07/11/2024


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N 05094/2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, bem como da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 07/11/2024

Manoel José de Macedo Simão
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Administração

Processo n. 05094/2024

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 07/11/2024


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

**CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05094/2024 - SMAS**

**EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO
DE PREÇO. ADITIVO DE VALOR. POSSIBILIDADE
COM BASE NA LEI 8.666/93.**

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do **Contrato de nº 001, da Ata de Registro de Preços nº 209/2023, do Pregão Eletrônico n.º 052/2023, PA n.º 5502/2023**, celebrado com a empresa **I F A MOTTA – EPP** que tem por objeto a *aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*, destinado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Ciências e Tecnologia de Caxias – MA.

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato de nº 001, da Ata de Registro de Preços nº 209/2023, do Pregão Eletrônico n.º 052/2023, PA n.º 5502/2023**, tendo em vista que, "Por ser atividade assistencial relevante, torna-se imprescindível o objeto do contrato, que é essencial para suprir as necessidades da secretaria em geral, os quais necessitam de alimentos para atender a população de baixa renda. Manifesta interesse em formalizar o termo aditivo. Em razão disso faz-se necessária a realização de instrumental para manutenção da parceria e concretização de ações inclusivas que ofereçam amparo às pessoas em



situação de vulnerabilidade social, corroborando com as diretrizes fundamentais da Assistência Social.

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade da execução do objeto, pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bem como sendo economicamente factível e proficiente para a administração deste município, o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

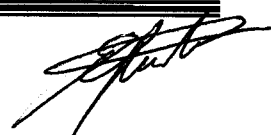
Entretanto, deve-se salientar que o § 1º do mesmo artigo, menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditamento compreende percentual em 25% (vinte e cinco por cento) do valor, portanto, dentro do limite previsto na Lei 8.666 de 1993. Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente aditamento do **Contrato de nº 001, da Ata de Registro de Preços nº 209/2023, do Pregão Eletrônico nº 052/2023, PA nº 5502/2023**. Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

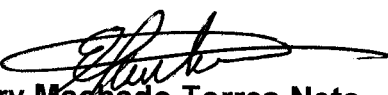
Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato de nº 001, da Ata de Registro de Preços nº 209/2023, do Pregão Eletrônico nº 052/2023, PA nº 5502/2023**, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda – Do Valor Contratual, presente no



contrato inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 08 de novembro de 2024.



Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica - CCL
OAB/MA 9.395

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.875.896/0001-65
Razão Social: I F A MOTTA
Endereço: SANTA RITA 198 LETRA A / REFINARIA / CAXIAS / MA / 65600-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110303055793853252

Informação obtida em 19/11/2024 15:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I F A MOTTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.875.896/0001-65

Certidão nº: 80004137/2024

Expedição: 19/11/2024, às 15:53:44

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I F A MOTTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.875.896/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I F A MOTTA
CNPJ: 43.875.896/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:45 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **C1D9.3759.CF64.AAEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 368423/24

Data da

17/09/2024 09:49:24

Inscrição Estadual: 127293108

CPF/CNPJ: 43875896000165

Razão Social: I F A MOTTA

Endereço: TRV SANTA RITA, 198 LETRA A CEP: 65600390 - REFINARIA

Telefone: (99)85115199

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

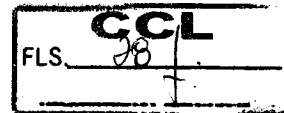
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/11/2024 15:38:02



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091859/24

Data da

06/11/2024 09:57:15

Inscrição Estadual: 127293108

CPF/CNPJ: 43875896000165

Razão Social: I F A MOTTA

Endereço: TRV SANTA RITA, 198 LETRA A CEP: 65600390 - REFINARIA

Telefone: (99)85115199

Município: CAXIAS

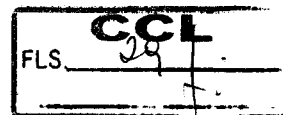
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001536362024

Data de expedição: 28/11/2024 14:57:11

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **I F A MOTTA** que possui o CNPJ **43.875.896/0001-65** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 43.875.896/0001-65

Razão Social: I F A MOTTA

Inscrição Municipal: 210290307622249

Endereço: TRAVESSA SANTA RITA

Numero: 198

Município: CAXIAS

Bairro: REFINARIA

Complemento: LETRA A

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de inicio de atividade:

15/10/2021

Código de validação: 4102A155EC8EC02328CA7AD31B327CBA

Data de validade da certidão: 26/02/2025

Finalidade: LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.876.896/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I F A MOTTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA ALVES MOTTA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV SANTA RITA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO LETRA A
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.600-390	BAIRRO/DISTRITO REFINARIA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	------------------------------	---------------------	----------



ENDEREÇO ELETRÔNICO IGORFAMOTTA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8511-5199
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/11/2024 às 15:14:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.875.896/0001-65	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I F A MOTTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferramentas e ferramentais
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

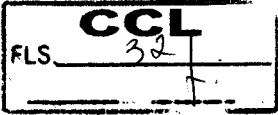
LOGRADOURO TV SANTA RITA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO LETRA A
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.600-390	BAIRRO/DISTRITO REFINARIA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IGORFAMOTTA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8511-5199
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021
-----------------------------	--



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

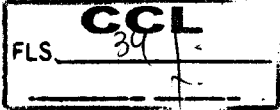
Emitido no dia 19/11/2024 às 15:14:52 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.875.896/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2021
NOME EMPRESARIAL I F A MOTTA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privados 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-8-06 - Atividades de sonorização e de iluminação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO TV SANTA RITA		NÚMERO 198	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 65.600-390	BAIRRO/DISTRITO REFINARIA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGORFAMOTTA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8511-5199		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05094/2024
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
TIPO: ADITIVO DE QUANTITATIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, E A EMPRESA I F A MOTTA – EPP..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro, Caxias – MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhora Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes, portadora do RG nº 517.339 SSP/PI e CPF nº 324.990.193-87 a seguir denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: I F A MOTTA – EPP, CNPJ: 43.875.896/0001-65, estabelecida na Trv. Santa Rita, 198 – Refinaria, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, CEP: 65600390, Fone/Fax: (99) 9 8541 - 9013. E-mail: ifamotta@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Igor Francisco Alves Motta, brasileiro, portador do RG. 0556368020157SESP – MA e CPF nº 028.210.843-23

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens abaixo relacionados do contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO

O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 238.617,86 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)** conforme prevê o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd.	Valor R\$	
					Unitário	Total
0003	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO COXÃO MOLE, ISENTO DE OSSOS OU QUALQUER MATÉRIA ESTRANHA QUE TRAGA PREJUÍZO A QUALIDADE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE	FRIBOI	KG	3.750	R\$ 14,20	R\$ 53.250,00

	1 KG A 5 KG, ENTREGA FEITA EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO.					
0004	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO COXÃO MOLE, ISENTA DE OSSOS OU QUALQUER MATÉRIA ESTRANHA QUE TRAGA PREJUÍZO A QUALIDADE DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG A 5 KG, ENTREGA FEITA EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO.	FRIBOI	KG	1.250	R\$ 14,20	R\$ 17.750,00
0005	ABÓBORA, LEGUME ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, AROMA E SABOR PRÓPRIOS E SEM QUALQUER LESÃO EXTERNA QUE AFETA A SUA APARÊNCIA.	IN NATURA	KG	750	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50
0006	BANANA MÉDIA TIPO PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTAR FRESCAS, MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.	IN NATURA	KG	2.430	R\$ 3,99	R\$ 9.695,70
0007	BANANA MÉDIA TIPO PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTAR FRESCAS, MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.	IN NATURA	KG	810	R\$ 3,99	R\$ 3.231,90
0014	CHEIRO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES OU DANOS FÍSICOS. DEVE ESTAR COM COLORAÇÃO, AROMA E SABOR PRÓPRIOS E NÃO MURCHOS	IN NATURA	MÇO	2.410	R\$ 1,48	R\$ 3.566,80
0017	MAMÃO MADURO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTAR FRESCAS, MATURAÇÃO PARA CONSUMO,	IN NATURA	KG	2.430	R\$ 4,74	R\$ 11.518,20

	SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.					
0018	MAMÃO MADURO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR CONFORMAÇÃO UNIFORMES. DEVEM ESTÁ FRESTAS MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.	IN NATURA	KG	810	R\$ 4,74	R\$ 3.839,40
0020	PIMENTÃO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS DEVEM ESTÁ FRESTAS MATURAÇÃO PARA CONSUMO, SEM MATÉRIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA.	IN NATURA	KG	900	R\$ 4,84	R\$ 4.356,00
0030	PEITO DE FRANGO CONGELADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOSE OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SADIA	KG	4.500	R\$ 9,90	R\$ 44.550,00
0031	PEITO DE FRANGO CONGELADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES DE INSETOSE OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE TRAGAM PREJUÍZO À QUALIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SADIA	KG	1.500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
0047	AVEIA, CEREAL, FLOCOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 170G,	YOKI	CX	500	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00

	CAIXA, NÃO AMASSADAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.					
0053	CAFÉ SOLÚVEL EMBALADO À VÁCUO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 250G À VÁCUO CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	MARATÁ	PAC	3.000	R\$ 5,92	R\$ 17.760,00
0054	CAFÉ SOLÚVEL EMBALADO À VÁCUO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 250G À VÁCUO CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	MARATÁ	PAC	1.000	R\$ 5,92	R\$ 5.920,00
0055	DOCE DE LEITE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	MARATÁ	KG	225	R\$ 7,80	R\$ 1.755,00
0056	CREME DE LEITE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 300G, ALUMÍNIO, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE	ITALAC	LT	250	R\$ 3,12	R\$ 780,00

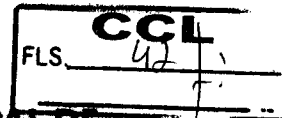
	PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
0057	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 200G, ALUMÍNIO, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	QUERO	LT	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
0060	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	YOKI	KG	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
0063	FEIJÃO TIPO CARIOCA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PEDAÇOS DE GRÃO ARDIDOS, BROTADOS IMATUROS, MACHUCADOS CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE TRAGAM PREJUÍZO A APARÊNCIA E QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	MAIARA	KG	845	R\$ 6,26	R\$ 5.289,70
0066	FLOCOS DE CEREAIS DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO TIPO NESTON, AÇÚCAR, CEVADA, SAIS MINERAIS, AVEIA, SAL E VITAMINA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E	NESTLE	KG	312	R\$ 8,50	R\$ 2.652,00

	LARVAS. EMBALAGENS DE 400G, ALUMÍNIO, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES					
0067	LEITE CONDENSADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 395G, ALUMÍNIO, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	ITALAC	LT	180	R\$ 4,19	R\$ 754,20
0068	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 200G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	ITALAC	KG	2.500	R\$ 6,11	R\$ 15.275,00
0071	MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DEVE APRESENTAR COR AMARELADA E CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS DE 500G CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PRIMOR	KG	750	R\$ 4,99	R\$ 3.742,50
0073	MILHO VERDE EM CONSERVA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 200G DE PELO LÍQUIDO, ALUMÍNIO,	QUERO	LT	700	R\$ 3,76	R\$ 2.632,00

	NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
0075	PREPARADO EM PÓ PARA SUÇO, JÁ ADOÇADO (SABORES UVA, MORANGO, LIMÃO, LARANJA, TANGERINA) ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	TRINK	KG	1.170	R\$ 5,45	R\$ 6.376,50
0076	SAL REFINADO IODADO COM DOSAGEM DE IODO NÃO TÓXICO MÍNIMO DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG/KG DE SAL CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVE APRESENTAR COR BRANCA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	LEBRE	KG	400	R\$ 1,79	R\$ 716,00
0080	MISTURA A BASE DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABORES BAUNILHA E CHOCOLATE TIPO CREMOGEMA. EMBALAGEM EM CAIXAS DE 200G.	YOKI	CX	150	R\$ 3,84	R\$ 576,00
0083	CHÁ AROMÁTICO NO SABOR ERVA DOCE. PARA USO ALIMENTÍCIO EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SACHÊS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LEÃO	CX	300	R\$ 2,91	R\$ 873,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



0084	ADOÇANTE EM EMBALAGEM DE 200ML ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM FARDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	ADOCYL	FR	87	R\$ 5,58	R\$ 485,46
------	---	--------	----	----	----------	------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias - MA, 29 de NOVEMBRO de 2024



Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Sra. Ana Lúcia Soares da Silva Ximenes

CONTRATANTE

IFA

MOTTA:4387589

6000165

Assinado de forma digital

por IFA

MOTTA:43875896000165

Dados: 2024.11.29 10:41:58
-03'00'

IFA MOTTA – EPP

Sr. Igor Francisco Alves Motta

CONTRATADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA Nº 209/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5094/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA I F A MOTTA – EPP, CNPJ: 43.875.896/0001-65.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

OBJETO: OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS DO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES.

VALOR: R\$ 238.617,86 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -

- 02.08.08.244.0014.2029.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 02.14.08.244.0014.2055.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, SRA. ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87; PELA CONTRATADA: SR. IGOR FRANCISCO ALVES MOTTA, CPF Nº 028.210.843-23, REPRESENTANTE DA EMPRESA I F A MOTTA – EPP, CAXIAS (MA), 29 DE NOVEMBRO DE 2024.